



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

O presente documento se propõe ao estudo de viabilidade de contratação de soluções para fornecimento de Kit Lanche para diversas secretarias do município de Lins, de acordo com as demandas setoriais de cada secretaria participante.

Dados do Processo:

SETOR RESPONSÁVEL PELA CONTRATAÇÃO:	Secretaria de Esportes e Lazer
Unidade Administrativa Requisitante:	-Secretaria de Esportes e Lazer -Secretaria de Desenvolvimento e Planejamento Estratégico -Gabinete do Prefeito -Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano
Objeto:	- Fornecimento de Kit Lanche para as Secretarias de Esportes e Lazer; Desenvolvimento e Planejamento Estratégico; Gabinete; e Assistência Social e Desenvolvimento Humano.
Previsão no plano de contratações anual	(x) Não: o plano de contratações anual do município está em desenvolvimento.

1 - Descrição do Problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público, apresentando a necessidade da contratação:

1.1 Descrição do Problema:

O município tem o dever de oferecer alimentação aos participantes de atividades que demandem tal necessidade e que estejam sob a tutela do poder público a organização do evento dentro dos seus limites territoriais, ou a participação de integrantes que representem o município em eventos em outras localidades. Esta premissa encontra-se fundamentada dentro dos artigos 6º e 227º da Constituição Federal:

“Art. 6º. São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.”

“Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

1





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

1.2 Descrição da Necessidade:

1.2.1 Secretaria de Esportes e Lazer

O município tem o dever de organizar e/ou participar de competições desportivas proporcionando aos atletas da comunidade a oportunidade de participação em tais disputas, de acordo com o disposto na Constituição Federal de 1988:

“Art. 217. É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um, observados:

I - a autonomia das entidades desportivas dirigentes e associações, quanto a sua organização e funcionamento;

II - a destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educacional e, em casos específicos, para a do desporto de alto rendimento;

III - o tratamento diferenciado para o desporto profissional e o não-profissional;”

A Secretaria de Esportes e Lazer de Lins constitucionalmente desenvolve equipes para competições e/ou auxilia a participação de atletas e equipes que representem o município nas modalidades Futebol de Campo, Futsal, Judô, Ginástica, Handebol, Basquete, Voleibol de Quadra e de Areia, Atletismo, Natação, Educação Física Adaptada, Xadrez, Damas, Vôlei Adaptado, Bocha, Malha, Buraco, Biribol, Dominó, Tênis de Mesa, Dança de Salão, Ciclismo, Automobilismo, Jiu Jitsu, Skate, Tênis, Esgrima, através de projetos e programas esportivos ou sociais como, Talento Brasil, Esporte 10, Sonhar, Inclusão em Movimento, São Paulo Olímpico.

O fornecimento de Kit Lanche para as equipes que participam das competições é a forma do município assegurar o bem estar dos atletas, garantindo sua integridade e condicionamento para a prática esportiva.

1.2.2 Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano

A Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano promove em seus setores atividades pertinentes ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos aos atendidos cadastrados.

De acordo com as normativas do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, através da oferta de atividades lúdicas e culturais para as famílias atendidas em seus equipamentos, busca-se estimular e fortalecer os vínculos familiares e comunitários, garantindo a promoção e defesa dos direitos através da divulgação dos serviços ofertados pela Política de Assistência Social. Nesse sentido, são realizadas ações que tem por objetivo a sensibilização, informação, sobre temáticas relacionadas aos direitos socioassistenciais, induzindo uma reflexão crítica, identificando e fortalecendo os recursos de uma coletividade e prevenindo a ocorrência de vulnerabilidades e/ou riscos sociais. Desse modo, a aquisição de Kit Lanches visa suprir uma demanda quando são realizados eventos com os atendidos do SCFV, tais como passeios, gincanas e comemorações.

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –

CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ***ESTADO DE SÃO PAULO***

1.2.3 Secretaria de Desenvolvimento e Planejamento Estratégico

A Secretaria de Desenvolvimento e Planejamento Estratégico fornecerá os kit lanches em eventos e atividades para os alunos do SENAI.

1.2.4 Fundo Social de Solidariedade

A Prefeitura de Lins realiza tradicionalmente, por meio do Fundo Social de Solidariedade, Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano e em parceria com a Associação dos Idosos de Lins - Asdil, o Baile Encontro Regional da Melhor Idade de Lins. Para tanto, promove a distribuição de kit lanche aos participantes. O evento que em anos anteriores fez parte das comemorações do aniversário do Município de Lins, e tem como objetivo principal propiciar horas de lazer e integração entre as pessoas que fazem parte desta faixa etária, devido as mudanças de calendário, o baile que tradicionalmente é realizado no mês de abril foi transferido para meados do mês de dezembro, passando a integrar o calendário de final de ano do município.

Conforme prevê o art. 230 da Constituição Federal, "A família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida". Nesse sentido, a entrega de kit lanche para a realização do baile para a comunidade da melhor idade pela Prefeitura promove os seus objetivos constitucionais, e cumprindo a sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

2 - Levantamento de Mercado:

2.1 Análise das alternativas possíveis para solução do problema identificado:

- a) A compra dos ingredientes e a utilização de profissionais da Prefeitura de Lins para montagem dos Kit lanches seria uma opção, mas em contato com o departamento da Cozinha Piloto do município responsável pela alimentação escolar, recebemos a informação que o mesmo também não dispõe de profissionais para tal procedimento, inviabilizando a opção aqui analisada, uma vez que a demanda das secretarias envolvidas são para entrega de kit lanches em dias e horários que por vezes não constituem expediente da cozinha piloto.
- b) Abertura de licitação em forma de ata de registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de Kit Lanches em pão francês ou pão de leite para as secretarias requisitantes. Esta contratação supre as demandas das secretarias com as entregas dos kits lanches de acordo com o cronograma de cada setor. Além de que, a aquisição resolve outros problemas da administração com o armazenamento necessário e logística de entrega.
- c) Utilização de kit lanche constituídos de produtos como bolinhos, bolachas, achocolatados; analisando a necessidade das secretarias esta opção não se mostrou satisfatória pois teríamos que acondicionar os materiais adquiridos para formação e entrega dos kit lanches, e considerando que os eventos e competições ocorrem na maioria das vezes em finais de semana demandaria funcionários trabalhando além do expediente para entrega dos kit lanches.

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

2.2 Justificativas técnica e econômica da escolha da solução a contratar:

Foi escolhida a solução de licitação através de ata de registro de preço para a aquisição de kit lanches produzidos em pão francês ou pão de leite, pois da perspectiva técnica é a que se mostra mais adequada para atender as necessidades elencadas, na impossibilidade de utilização de profissionais do município e considerando que as entregas podem ocorrer em datas e horários diversos, o uso destes kit lanches feitos com produtos naturais e fabricados na véspera ou no dia dos eventos, representa um ganho nutricional e mais saudável, no caso da secretaria de esportes, o kit lanche a ser licitado desempenha um fator determinante na reposição energética pós jogos, sendo a opção de escolha de professores e atletas consultados.

3 - Descrição dos Requisitos da Contratação:

3.1 Natureza da Aquisição/Contratação:

Conforme inciso XIII do artigo 6º da Lei 14.133/2021 - bens e serviços comuns.

3.2 Duração do Contrato/Ata:

Objeto destina-se a formar ata, para realização de eventos recreativos, por um período de 12 meses, admitindo-se a prorrogação na forma da lei.

3.3 Requisitos necessários (do objeto não do fornecedor)

3.3.1 ITEM 26866 - LANCHE TIPO CACHORRO QUENTE (HOT DOG) PRONTO, COM NO MÍNIMO 70G A UNIDADE. PRODUZIDO NO DIA EM PÃO DE LEITE COM MOLHO DE SALSICHA E EMBALADO EM SAQUINHOS PRÓPRIOS PARA ALIMENTO.

3.3.2 ITEM 66832 - LANCHE TIPO CACHORRO QUENTE (HOT DOG) PRONTO, COM NO MÍNIMO 100G A UNIDADE. PRODUZIDO NO DIA EM PÃO FRANCÊS COM MOLHO DE SALSICHA E EMBALADO EM SAQUINHOS PRÓPRIOS PARA ALIMENTO.

3.3.3 ITEM 71553 - KIT LANCHE: EMBALADO EM SAQUINHO PRÓPRIO PARA ALIMENTO, PRODUZIDO EM PÃO DE LEITE DE APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS, COM UMA FATIA APROX. DE 20 G DE PRESUNTO MAGRO, OBTIDO DE PERNIL SUÍNO SADIO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, E UMA FATIA APROX. DE 20G DE QUEIJO MUSSARELA COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. VALIDADE DO LANCHE PRONTO DEVERÁ SER DE 24 HORAS A CONTAR DA DATA DE PRODUÇÃO E ARMAZENAMENTO SOBRE REFRIGERAÇÃO E REFRIGERANTE TIPO CAÇULINHA GUARANÁ +/- 250 ML (GELADO).

3.3.4 ITEM 71876 - KIT LANCHE: EMBALADO EM SAQUINHO PRÓPRIO PARA ALIMENTO: PRODUZIDO EM PÃO FRANCÊS DE APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS, COM UMA FATIA APROX. DE 20 G DE PRESUNTO MAGRO, OBTIDO DE PERNIL SUÍNO SADIO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, E UMA FATIA APROX. DE 20G DE QUEIJO MUSSARELA COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. VALIDADE DO LANCHE PRONTO DEVERÁ SER DE 24 HORAS A CONTAR DA DATA DE PRODUÇÃO E ARMAZENAMENTO SOBRE REFRIGERAÇÃO E REFRIGERANTE TIPO CAÇULINHA GUARANÁ +/- 250 ML (GELADO).

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

4





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ***ESTADO DE SÃO PAULO***

Acondicionamento:

- Do Lanche: refrigerados e acondicionados em caixas térmicas até a entrega
- Do Refrigerante: gelados.

Validade: A validade do lanche pronto deverá ser de 24 (vinte e quatro) horas a partir da data de produção e armazenamento sobre refrigeração.

Entrega: Os kits lanches deverão ser entregues no Município de Lins/SP – em locais estipulados pelas secretarias, nos dias e horários especificados na notificação enviada para empresa com 3 dias de antecedência.

3.4 Relevância dos requisitos estipulados:

Os requisitos solicitados são indispensáveis pois a entrega dos produtos dentro dos parâmetros estipulados garante a segurança alimentar dos usuários que receberam a alimentação.

4 – Descrição da Solução como um todo:

A contratação de empresa para fornecimento de kit lanche pelo município de Lins visando atender os artigos 6º e 227ª da constituição brasileira, assegurando o lazer, saúde, desenvolvimento e cultura como forma de promoção social e suprimindo de forma ampla o problema apontado no item 1.1 deste estudo técnico preliminar.

5 - Justificativa para o parcelamento ou não da solução:

Em atendimento ao artigo 40, Inciso V, alínea “b” da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação ocorrerá por item, a fim de garantir maior competitividade ao certame.

O levantamento de mercado demonstrou que há empresas aptas a fornecer os itens isoladamente.

Tendo em vista que a contratação se caracteriza como aquisição de bens de natureza divisível, será estabelecida cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, inciso III, da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

6 - Contratações Correlatas e/ou Interdependente:

No momento não há contratações correlatas ou interdependes com o objeto proposto.

7 - Estimativa das Quantidades a serem contratadas:

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

LOTE	ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	1	KIT LANCHE: EMBALADO EM SAQUINHO PRÓPRIO PARA ALIMENTO, PRODUZIDO EM PÃO DE LEITE DE APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS, COM UMA FATIA APROX. DE 20 G DE PRESUNTO MAGRO, OBTIDO DE PERNIL SUÍNO SADIO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, E UMA FATIA APROX. DE 20G DE QUEIJO MUSSARELA COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. VALIDADE DO LANCHE PRONTO DEVERÁ SER DE 24 HORAS A CONTAR DA DATA DE PRODUÇÃO E ARMAZENAMENTO SOBRE REFRIGERAÇÃO E REFRIGERANTE TIPO CAÇULINHA GUARANÁ +/- 250 ML (GELADO).	unidade	1500
1	2	KIT LANCHE: EMBALADO EM SAQUINHO PRÓPRIO PARA ALIMENTO: PRODUZIDO EM PÃO FRANCÊS DE APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS, COM UMA FATIA APROX. DE 20 G DE PRESUNTO MAGRO, OBTIDO DE PERNIL SUÍNO SADIO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, E UMA FATIA APROX. DE 20G DE QUEIJO MUSSARELA COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. VALIDADE DO LANCHE PRONTO DEVERÁ SER DE 24 HORAS A CONTAR DA DATA DE PRODUÇÃO E ARMAZENAMENTO SOBRE REFRIGERAÇÃO E REFRIGERANTE TIPO CAÇULINHA GUARANÁ +/- 250 ML (GELADO).	unidade	12800
1	3	LANCHE TIPO CACHORRO QUENTE (HOT DOG) PRONTO, COM NO MÍNIMO 70G A UNIDADE. PRODUZIDO NO DIA EM PÃO DE LEITE COM MOLHO DE SALSICHA E EMBALADO EM SAQUINHOS PRÓPRIOS PARA ALIMENTO.	unidade	5000
1	4	LANCHE TIPO CACHORRO QUENTE (HOT DOG) PRONTO, COM NO MÍNIMO 100G A UNIDADE. PRODUZIDO NO DIA EM PÃO FRANCÊS COM MOLHO DE SALSICHA E EMBALADO EM SAQUINHOS PRÓPRIOS PARA ALIMENTO.	unidade	2010

8 - Estimativa do valor da Contratação:

Foram utilizados como metodologia para estimativa da Média de Preços os parâmetros da pesquisa dispostos nos inciso II e IV, do art. 5º do Decreto nº 13.415, de 05 de maio de 2023, a saber:

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

8.1 Contratação de fornecimento de Kit Lanches

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ***ESTADO DE SÃO PAULO***

A pesquisa através da metodologia constante no inciso II, do art. 5º do Decreto nº 13.415 foi realizada fazendo um levantamento das contratações similares realizadas por órgãos públicos.

A pesquisa através da metodologia constante no inciso IV, do art. 5º do Decreto nº 13.415 foi realizada com fornecedores por e-mails enviados para empresas locais e externas que atendessem os requisitos da contratação presente na necessidade estabelecida, e que prestam serviços com frequência no município nas áreas pública e privada, sendo conhecidos da comunidade, inclusive sendo empresas que constam do banco de fornecedores já contratados pela municipalidade em períodos anteriores.

9 - Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento:

Itens não previstos no Plano de Contratações Anual; que ainda está em fase de elaboração. Todavia, não se trata de serviço novo ou nova despesa, mas sim de algo que já se acomodou no orçamentário desta secretaria nos anos anteriores e como tal já estava previsto na LOA.

10 - Resultados Pretendidos:

Quanto ao Kit Lanche: uma vez atendidos os requisitos estabelecidos para a composição, armazenamento e entrega dos mesmos, espera-se que o produto esteja adequado para o consumo, promovendo a nutrição dos atletas no caso da Secretaria de Esportes e dos usuários dos serviços públicos atendidos pelas demais secretarias de acordo com as justificativas apresentadas para a solicitação da contratação ora pretendida.

11 - Providências a serem Adotadas pela Administração:

Não há providências a serem adotadas pela administração.

12 - Descrição dos Possíveis Impactos Ambientais e das Medidas Mitigadoras:

12.1. Gestão de Resíduos:

Impacto: Utilização de embalagens para acondicionamento dos lanches e a embalagem do refrigerante proporcionam aumento da produção de lixo no local de consumo.

Medidas Mitigadoras: O material reciclável será destinado a Cooperativa de Recicladores – Coopersol quando as competições forem em Lins. Já os resíduos orgânicos serão coletados e terão sua destinação de acordo com a legislação.

13 - Matriz de Risco

Esta matriz contém uma lista indicativa – mas não exaustiva – dos principais riscos normalmente a serem considerados no fornecimento de Kit Lanches.

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO

RISCO	TIPO DE RISCO	CONSEQUÊNCIAS	MITIGAÇÕES	RESPONSABILIDADE
Atraso na entrega dos kits lanches	Operacional	Perda de prazo para entregar antes da viagem ou competição	Estabelecer prazos realistas, comunicação frequente com o contratado, penalidades por atraso no contrato	Contratada
Baixa qualidade do produto	Qualidade	Devolução do produto para a empresa	Definição clara de requisitos e padrões de qualidade, revisões regulares e acompanhamento do processo de produção	Contratada
Impactos ambientais negativos	Ambiental	Danos ao meio ambiente	Escolha de fornecedores e Materiais sustentáveis, certificação ISO 14001 Práticas ambientalmente amigáveis. Correta destinação aos resíduos produzidos.	Contratante
Problemas na logística de distribuição	Logístico	Falha na distribuição dos kits lanches	Planejamento cuidadoso da logística, de distribuição dos kits a cada equipe esportiva	Contratante

14 Declaração de viabilidade: (Manifestação Conclusiva sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:

O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, elaborado em harmonia com o DECRETO Nº 13.733, DE 15 DE JANEIRO DE 2024, e demais disposições da Lei Federal 14.133/2021, considerando a análise das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos, conclui pela VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO, uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade. Em complemento aos requisitos listados RECOMENDAMOS o prosseguimento do

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

8





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO

processo de LICITAÇÃO não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente aquisição/contratação no formato indicado.

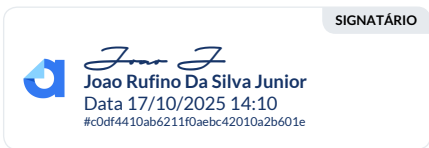
15 - Responsáveis:

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que compila os Estudos Preliminares da futura aquisição/contratação e que o mesmo traz os conteúdos previstos no DECRETO Nº 13.733, DE 15 DE JANEIRO DE 2024 e demais disposições da Lei Federal 14 133/2021.

LINS, 17 DE OUTUBRO DE 2025.

Equipe de Planejamento da Contratação	
Integrante (s) Requisitante ()	Integrantes de apoio técnico
Servidor: Djalma Alves de Souza Matrícula: 4559 Agente Administrativo / Secretaria de Esportes e Lazer 	Servidor: Matrícula: Área de Especialidade: 

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade aos preceitos legais.

Autoridade (s) Competente (s)
 João Rufino da Silva Junior Secretário de Esportes e Lazer de Lins  Rita de Cássia Barreira Junquillo de Freitas Secretária de Assistência Social e Desenvolvimento Humano

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: d4dafd1ea8e329a4629156feeb468df28509eb12a6551e0e7ac710f7d9d00c5
Link de validação: <https://valida.ae/a3f606a1ff3a2b6e7fc4896279d1ecf9c7973df497a921ffa?sv>

9





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO

SIGNATÁRIO

 *Juliano B*
Juliano Munhoz Beltani
Data 17/10/2025 14:16
#c103b7e1ab6211f0aebc42010a2b601e

Juliano Munhoz Beltani
Secretário de Desenvolvimento e Planejamento Estratégico

SIGNATÁRIO

 *Carla C*
Carla Regina Ciotto
Data 17/10/2025 15:40
#c0ed3b24ab6211f0aebc42010a2b601e

Carla Regina de Ciotto
Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **d4dafd1ea8e329a4629156efeeb468df28509eb12a6551e0e7ac710f7d9d00c5**
Link de validação: <https://valida.ae/a3f606a1ff3a2b6e7fc4896279d1ecf9c7973df497a921ffa?sv>

